



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo Administrativo nº 879/2019 - Pregão Eletrônico nº 02/2019

Aos 15 dias de Maio do ano de 2019, a partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS no certame do Pregão (Eletrônico) nº02/2019-SRP, realizado em 25/04/2019, conforme as clausulas e condições conforme segue:

ORGÃO GERENCIADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.353.586/0001-05, com sede na Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém - SP, Cep 11740-000, Telefone (13) 3421-4450, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém o Senhor Hugo Di Lallo, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 27.422.836, inscrito no CPF sob nº. 278.425438-01.

DETENTORA DO LOTE ÚNICO:

LINK-UP SISTEMAS DE INFORMACAO TECNOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.794/0001-27, a Rua Oswaldo de Oliveira, nº. 95, Bairro Boqueirão, CEP: 11.701-120, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, tel (13) 3491-1880, e-mail linkuptecnologia@gmail.com, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Cibelly de Oliveira Moraes e Silva, Brasileira, portadora do RG nº 27.706.506-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 315.885.918-16.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente ata de registro de preços-ARP decorre de Adjudicação do Pregão (Eletrônico) nº 02/2019 - SRP e ato de homologação de 06/05/2019, tudo constante do Processo nº 879/2019, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Edital de Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº 02/2019 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da DETENTORA, constantes do Processo Administrativo nº 879/2019, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

3.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir conforme as especificações e características detalhadas e dispostas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão (Eletrônico) nº02/2019 - SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água sanitária; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e numero do registro profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso; instruções de uso; composição e quantidade do principio ativo(CLORO ATIVO	EMBALA GEM DE 1 LITRO	170	Conde	R\$ 2,02	R\$ 343,40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta " Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros. Embalagem de 1 Litro. Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto .					
02	Álcool etílico hidratado; Graduação alcoólica 46° INPM; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor),contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e numero do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome , endereço e razão social do fabricante. Embalagem de 1 litro. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data	EMBALA GEM DE 1 LITRO	15	Itajá	R\$ 4,21	R\$ 63,15

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	de entrega do produto.					
03	Aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml. com rotulo de acordo com a normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor),contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas ; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e numero do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome , endereço e razão social do fabricante. Embalagem de 2 litro. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	UNIDADE	15	Ultra fresh	R\$ 7,92	R\$ 118,80
04	Detergente liquido; com rotulo de acordo com a normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de	FRASCO COM 500 ML	120	Suprema	R\$ 1,37	R\$ 164,40

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP

Handwritten initials: P 4P



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor),contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas ; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e numero do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome , endereço e razão social do fabricante. Frasco com 500 ml. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.					
05	Esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm. Embalados em pacote plástico contendo 3 unidades no mínimo. Deverá atender as normas da ABNT/NBR.	PACOTE COM 3 UNIDADE S	25	Bettanin	R\$ 2,01	R\$ 50,25
06	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de 58 cm x 38 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	UNIDADE	90	Sacaria Litoral	R\$ 1,30	R\$ 117,00

Handwritten initials or signature



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

07	Limpa vidro; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia, resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, numero de registro na ANVISA. Frasco de 500 ml. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	FRASCO COM 500 ML	70	Ype	R\$ 2,80	R\$ 196,00
08	Limpador de uso geral (multiuso), com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia, resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e	FRASCO COM 500 ML	150	Suprema	R\$ 2,40	R\$ 360,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, numero de registro na ANVISA. Frasco com 500 ml. Sem a presença de amônia na composição. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.					
09	Lustra Móveis; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor),contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, numero de registro na ANVISA. Frasco com 200 ml. Sem a presença de amônia na composição. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	FRASCO COM 200 ML	20	Worker	R\$ 2,09	R\$ 41,80
10	Luvras de borracha, material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor	PARES	10	Lagrotta	R\$ 5,98	R\$ 59,80



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Deverá atender as normas da ABNT/NBR. Marca de referência: Scotch Brite, ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
11	Multi-inseticida tipo aerosol; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primaria e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico; numero de registro na ANVISA. Frasco com 300 ml. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto	UNIDADE	15	Mortein	R\$ 13,40	R\$ 201,00
12	Pá Coletora com Tampa	UNIDADE	5	Cleaner	R\$ 66,20	R\$ 331,00

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Articulada e Cabo. Tampa articulada com capacidade aproximada de 3,5 litros. Acompanha cabo de aço de 85 cm. Medidas aproximadas 27,6x27,2x12cm.					
13	Pano de limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 57cm x 80 cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais.	UNIDADE	120	Sacaria Litoral	R\$ 4,00	R\$ 480,00
14	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos. Deverá atender as normas da ABNT/NBR.	PACOTE COM 8 UNIDADES	160	Qualité	R\$ 14,80	R\$ 2.368,00
15	Sabão em pó; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, numero de registro na ANVISA. Produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg. Validade de	CAIXA COM 1 KG	10	Ares	R\$ 12,00	R\$ 120,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.					
16	Sabonete líquido; com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor),contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, numero de registro na ANVISA. Galão de 5 litros, Biodegradável. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	GALÃO COM 5 LITROS	15	Trilha	R\$ 23,00	R\$ 345,00
17	Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	60	Dimplau	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

18	Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	60	Dimplau	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
19	Vassoura de nylon com cerdas macias, medidas aproximadas 30 x 16,5 x 4,4 cm, com cabo rosqueado em chapa de aço medindo 120 cm, para limpeza em geral, tipo doméstica. Deverá atender as normas da ABNT/NBR.	UNIDADE	6	Bettanin	R4 20,00	R4 120,00
20	Desinfetante para uso geral; fragrâncias a escolher, com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico,	GALÃO COM 5 LITRO	40	Larilimp	R\$ 22,00	R\$ 880,00

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	numero de registro na ANVISA. Galão com 5 litros. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.					
21	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, não reciclado, medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor branca, inodoro, embalagem com 1.000 folhas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	EMBALA GEM COM 1000 FLS	70	Ouropel	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
22	Rodo com espuma de alta densidade, dupla face. Acompanha cabo com 1,20cm e 40 cm. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UNIDADE	15	Alkin	R\$ 15,00	R\$ 225,00
23	Copo plástico descartável, para água, capacidade 180 ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em pacote com 100 unidades (cento). O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual	PACOTE COM 100 UNIDADE S	220	Coposul	R\$ 3,80	R\$ 836,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ou superior a 198 gramas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Cores branca, creme ou transparente.					
24	Copo plástico descartável, para café, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em pacote com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Cores branca, creme ou transparente.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	220	Coposul	R\$ 2,30	R\$ 506,00
25	Filtro de papel 103, 100% celulose, em caixa com 40 unidades.	CAIXA COM 40 UNIDADE S	40	Brijia	R\$ 4,50	R\$ 180,00
26	Guardanapo de papel, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber	PACOTE COM 50 FOLHAS	50	Santepel	R4 2,90	R\$ 145,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

27	Guardanapo de papel, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 33 x 30cm, em pacotes de 50 folhas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber	PACOTE COM 50 FOLHAS	50	Santepel	R\$ 3,70	R\$ 185,00
28	Pano de prato 100% algodão (pano de copa felpudo), extra branco podendo conter detalhes ou desenhos em bordado, com detalhes coloridos ou quadriculados nas bordas, medida mínima de 60 X 40 cm, de alta absorção, durável e resistente, de 1ª linha. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marca de referência: AMT, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNIDADE	120	Sacaria Thomaz	R\$ 2,90	R\$ 348,00
29	Açúcar tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor). Pacote de 1 kg.	PACOTE DE 1 KG	400	Caravelas	R\$ 3,30	R\$1.320,00

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Produto deve estar em conformidade com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto.					
30	Adoçante dietético, líquido. Com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia, resolução 360/2003 e 259/2002 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor). Frasco de 100 ml. Produto deve estar em conformidade com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto.	FRASCO DE 100 ML	30	Adocil	R\$ 6,00	R\$ 180,00
31	Café tradicional, em pó homogêneo, torrado e moído, em embalagem de 500 gramas e do tipo a vácuo, com validade de 12 meses a partir da data de fornecimento, com registro das datas de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem de acordo com as normas e documentos de referenciada ANVISA e lei 8.078	PACOTE DE 500 g	500	América	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor); deverá ser constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhor, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, evitando-se a presença de grãos preto-verdes e fermentados; gosto predominante de café arábica (coffea arabica), admitindo-se de café robusta ou conilon (coffea canephora), com classificação de bebida Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; deverá apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou a comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; deverá apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso; Nível Mínimo de Qualidade (NMQ): deverá obter em análise sensorial da bebida realizada por laboratório capacitado, nota de qualidade global igual ou superior a 4,5 pontos, sendo recomendável apresentar Certificado de Qualidade emitido pela ABIC; Produto deve estar em conformidade com as Normas</p>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	e/ou Resoluções vigentes da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde.					
32	Biscoito recheado, diversos sabores, inteiros, em embalagem de 140 gramas, com validade de 8 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto, com registro das datas de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem de acordo com as normas e documentos de referenciada ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor).	PACOTE COM 140g	220	Kid Lat	R\$ 3,79	R4 833,80
33	Biscoito salgado, tipo cream cracker, inteiros em embalagem de 156 gramas, com validade de 8 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto, com registro das datas de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem de acordo com as normas e documentos de referenciada ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor).	PACOTE COM 6 SACHÊS	220	Marilan	R4 5,73	R\$ 1.260,60
34	Bolo pronto, sabor chocolate, em embalagem de 250 gramas, com validade de 3 Meses sendo que a data de fabricação não poderá	PACOTE COM 250 g	70	Fleshman	R\$ 7,97	R\$ 557,90



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ser superior a 1 mes da data de entrega do produto, com registro das datas de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem de acordo com as normas e documentos de referenciada ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor).					
35	Bolo pronto, sabor laranja, em embalagem de 250 gramas, com validade de 3 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 1 mes da data de entrega do produto, com registro das datas de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem de acordo com as normas e documentos de referenciada ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor).	PACOTE COM 250 g	70	Fleshman	R\$ 7,97	R\$ 557,90
05	Suco tipo néctar da fruta, sabores: uva, laranja, maracujá e pêssego. Não contendo glúten. Com rotulo de acordo com as normas e documentos de referencia, resolução 259/2002 e 359/2003 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor). Caixa com 1 litro. Produto com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 3 meses a partir da data	CAIXA COM 1 L	300	Camp	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

de entrega.						
-------------	--	--	--	--	--	--

3.2. O preço global registrado corresponde a R\$ 28.684,80 (Vinte e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata,

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es),

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado,

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,

4.4.1. Havendo outros fornecedores registrados na ata, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original,

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação,

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa,

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b, c ou d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público;

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento pela Contratada da Autorização para fornecimento do objeto.

5.2. Os prazos de entregas definidos no subitem anterior poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias corridos, se devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Itanhaém, sito Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo, Itanhaém/ SP, no horário de 09h00mim as 17h30mim, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da DETENTORA, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após a declaração formal (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CÂMARA MUNICIPAL e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela DETENTORA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

6.2. Para execução do pagamento, a DETENTORA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Itanhaém, CNPJ n.º 54.353.586/0001-05.

6.3. A DETENTORA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

6.4. A DETENTORA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os materiais discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

6.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo, conforme disposto



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a DETENTORA deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

6.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da DETENTORA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CÂMARA MUNICIPAL.

6.9. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão (Eletrônico) nº /2019 e seus Anexos e na proposta apresentada.

6.10. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

6.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.12. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do material fornecido, conforme preço contratado na licitação.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

6.14. Nos casos em que ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CÂMARA MUNICIPAL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, em que:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX/365$ I = 0,06/365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.15. Sob pena de decair do direito, a DETENTORA terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

6.16. A CONTRATADA enviará a nota fiscal exclusiva e obrigatoriamente por meio eletrônico para o e-mail compras@itanhaem.sp.leg.br identificando no topo da nota "Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1. À CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, além das obrigações constantes no edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº /2019 e anexos, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal sobre licitações, cabe:

7.1.1. promover, o acompanhamento e a fiscalização ampla, irrestrita e permanente dos fornecimentos objeto desta ata de registro de preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, determinando à DETENTORA o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, comunicando todas as ocorrências à Administração;

7.1.2. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da ata de registro de preços;

7.1.3. comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da ata de registro de preços;

7.1.4. requisitar, através de pedido de compra e nota de empenho os materiais a serem entregues;

7.1.5. efetuar pagamento à DETENTORA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas quarta deste contrato, relativamente aos serviços efetivamente fornecidos e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. À DETENTORA, além das obrigações constantes no edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº /2019 e anexos, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

8.1.1. Entregar os materiais, rigorosamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I ao edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº /2019, nos prazos previstos neste instrumento e nas quantidades solicitadas.

8.1.2. na hipótese de interrupção do fornecimento ou atraso na entrega dos materiais nos prazos previstos, a DETENTORA ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 72 horas, encaminhada a Divisão de Patrimônio e Suprimentos, através do e-mail compras@itanhaem.sp.leg.br, sob pena de aplicação de penalidade.

8.1.3. dar plena e fiel execução a Ata de Registro de Preços, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.4. não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

8.1.5. entregar os materiais nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a substituição dos produtos que porventura representarem algum tipo de irregularidade;

8.1.6. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados ao DETENTORA ou a terceiros, diretamente ou indiretamente, ocasionados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou mandatários;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento de Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a fornecedora será imediatamente notificada, preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena de aplicação das penalidades cabível garantida o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 1 (um) dia útil da data de envio da correspondência eletrônica.

9.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, tais como:

- a) falhas durante a execução, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- b) quando a empresa deixar de encaminhar toda a documentação necessária para o pagamento;
- c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata.

9.3. O atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a DETENTORA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total empenhado, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à detentora as seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

penalidades:

I - Pela inexecução parcial:

- a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, podendo ser cumulada com a multa de mora prevista no subitem 9.3; e
- b) Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública do Município de Itanhaém pelo prazo de 3 (três) anos.

II - Pela inexecução total:

- a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, podendo ser cumulada com a multa de mora prevista no subitem 9.3; e
- b) Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública no Município de Itanhaém pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9.5. Haverá retenção cautelar dos valores, no caso de ocorrência de descumprimento das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais, sendo restituído à contratada o correspondente o valor caso não subsistam razões para a aplicação de multa.

9.6. Aplicada a penalidade, a DETENTORA será notificada para recolher o valor da multa, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

9.7. Caso não haja recolhimento, o valor da multa poderá ser glosado dos valores devidos à DETENTORA.

9.8. Se o crédito não for suficiente para cobrir o valor total da multa, o valor será descontado da garantia contratual, se houver.

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA, processar-se a cobrança judicialmente.

9.10. Caso o valor da garantia, quando houver, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Câmara Municipal.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatário/Detentora.

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. A penalidade aplicada será registrada na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente ata de registro de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

preços, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Itanhaém, em 15 de maio de 2019.

HUGO DI LALLO

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém

ORGÃO GERENCIADOR

LINK-UP SISTEMAS DE INFORMACAO TECNOLOGICA LTDA

CIBELLY DE OLIVEIRA MORAES E SILVA

Procuradora

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1.	1. _____
Nome: Edmar do Santos	Nome:
RG: 28.601.087-1	RG: